



**Decreto N° 79 - de 01 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.126,83 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.126,83 ( cento e quinze mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 479,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 479,85

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 479,85

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - - R\$ 6.839,50

2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 300,00

2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.34.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE - - - - - R\$ 40.000,00

2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.139,50

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 110.139,50

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 719,48

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.219,48

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.219,48

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 288,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 288,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 288,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 115.126,83

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 115.126,83**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.06.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 479,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 479,85

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 479,85

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 16.839,50

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.139,50

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0012.2.0144-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 110.139,50



Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	719,48
2.06.00.15.452.0022.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.219,48
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.219,48
Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	288,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	288,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	288,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	115.126,83
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>115.126,83</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70